



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Edital Complementar do Campus Osório nº 06/2021
Vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021

A Diretora-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Osório nº 06/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021**.

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 01/07/2021 a 31/12/2021, em acordo com o previsto no Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 no item 4 (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à *Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – CAGE*, para o e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br, a partir do e-mail institucional do proponente, de acordo com os itens 8.1 a 8.4 do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 (<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/Edital-Bolsas-de-Ensino-2021-2.pdf>), conforme cronograma (item 3) deste edital.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Estão previstos R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao pagamento das bolsas de ensino.

2.1.3. Os pedidos de bolsas serão classificados e ficarão aguardando a disponibilização de recursos conforme ordem de classificação;

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de ensino poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 A implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAP A	PERÍODO/PRAZO
1. Publicação do Edital	18/03/2021
2. Publicação do Edital Complementar	31/03/2021
3. Submissão do Projeto de Ensino no SIEN/SIGProj e envio por e-mail conforme especificado no item 1.2 deste edital	Até 16/04/2021

4. Publicação das propostas homologadas	20/04/2021
5. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta	22/04/2021
6. Publicação final das propostas homologadas	23/04/2021
7. Publicação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	Até 21/05/2021
8. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	22/05/2021
9. Publicação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	01/06/2021
10. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	01/06/2021
11. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	25/06/2021
12. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino com apresentação de documentação	28 a 30/06/2021
13. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
14. Término da vigência das bolsas	31/12/2021
15. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s), estudante(s) voluntário(s) e do relatório de atividades de ensino à CAGE	Até 10 dias após encerramento do projeto

Osório, 31 de março de 2021

Flávia Twardowski
Diretora-Geral
IFRS *Campus* Osório
Portaria 155/2020

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.